



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. de Administração

DECRETO Nº 3.967, DE 30 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.061, de 27 de julho de 2.001,

D E C R E T A

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0142.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3191	Sentenças Judiciais	R\$	41.000,00

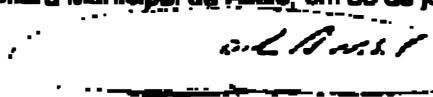
Art 2º. Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

1	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0212.074	REFORMA E AMPL. PREDIO DA CÂMARA		
(009) 3120	Material de Consumo	R\$	20.000,00
(010) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
(011) 4110	Obras e Instalações	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 41.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2.001.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
 Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de julho de 2.001.


ANGELO CARMO BELUCI
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos